

UE1	
As plano	5838,76
Sp máximo	7006,51
le máximo: Σ Sp/As	1,20
Iu máximo	2,00
Ac máxima	11677,52
Cedências legais	818,31
Estacionamento (lei)	39
Sp plano	1636,61
le plano: Σ Sp/As	0,28
Iu plano: Σ Ac/As	0,72
Ac plano	4184,60
Cedências plano (espaços verdes e de utilização coletiva e equipamentos de utilização coletiva)	4855,39
Estacionamento plano	111
≠ Est plano e Est (lei)	72

As – Área do solo

Sp – Superfície de pavimento – Corresponde à área, abaixo ou acima da cota de soleira, medida em m2, pelo perímetro exterior das paredes exteriores, destinadas aos diferentes usos previstos no plano: habitação, comércio, serviços, turismo, indústria compatível, logística e equipamentos privados, incluindo armazéns e arrecadações e excluindo varandas, áreas em sótão e em cave sem pé direito regulamentar e espaços exteriores cobertos de utilização coletiva (alpendres, telheiros e terraços cobertos)

le – Índice de edificabilidade – é o quociente máximo admitido entre a superfície de pavimento (Sp) numa operação urbanística e a área de solo (As) a que diz respeito de acordo com cada categoria de espaço: Σ Sp/As

Iu – Índice de Utilização do Solo – é o quociente entre a área total de construção (Ac) e a área do solo (As) a que o índice diz respeito (Σ Ac/As)

Ac – Área total de construção – Área total de construção numa operação urbanística desagrega-se, para efeitos de cálculo da edificabilidade no PDML, em superfície de pavimento (Sp), áreas de estacionamento (Ac est), e áreas exteriores cobertas (Ac ext) e áreas técnicas (Ac = Sp + Ac est + Ac ext + At)

Zona C – Estacionamento de uso privativo – Mínimo 1,00 Máximo 1,35 lugares por fogo | Estacionamento de uso público – 0,4/100m2

Os parâmetros para o dimensionamento das áreas a ceder gratuitamente para o domínio municipal para espaços verdes e de utilização coletiva e equipamentos de utilização coletiva, em área não abrangida por plano de pormenor ou por unidade de execução, que apliquem mecanismos de perequação (...) Espaços a consolidar: 50m2 por cada 100m2 de Sp.

Superfície vegetal ponderada 2894,61 69,17 Svp – é o resultado, expresso em área, do contributo das diferentes superfícies com revestimento vegetal.

	HABITAÇÃO					SOMA	ESTACIONAMENTO SUBTERRÂNEO		SOMA	ESPAÇO PÚBLICO		SOMA	CIRCULAÇÃO		SOMA	ESTACIONAMENTO DE SUPERFÍCIE		SOMA	TALUDE		SOMA
	RP 1239	H1	H2	H3	H4		EST		EP		CIR		EST		T1						
Área da parcela	156,41	120,52	120,60	123,85	92,78	614,16		2242,30		1002,66		2274,91		305,69		1272,13					
Área de implantação	93,05	120,52	120,60	87,54	65,18	486,89															
Logradouro	63,36	0,00	0,00	36,31	27,60	127,27															
Nº de pisos	3	4	4	3	2																
Garagens em cave	0	-	-	0	0																
Sp	279,15	482,08	482,40	262,62	130,36	1636,61															
Ac	279,15	482,08	482,40	262,62	130,36	1636,61		2242,30								305,69					
Número de fogos	6	8	8	6	4	32															
Nº de lugares necessários (privados)	6	8	8	6	4	32															
Nº de lugares de estacionamento (públicos)						7															
Nº de lugares de estacionamento – plano								90								21					

UEZ	
As plano	4840,59
Sp máximo	5808,71
le máximo: Σ Sp/As	1,20
Iu máximo	2,00
Ac máxima	9681,18
Cedências legais	1053,38
Estacionamento (lei)	32
Sp plano	2106,76
le plano: Σ Sp/As	0,44
Iu plano: Σ Ac/As	0,44
Ac plano	2106,76
Cedências plano (espaços verdes e de utilização coletiva e equipamentos de utilização coletiva)	2434,67
Estacionamento no plano	0
\neq Est plano e Est (lei)	-32

As – Área do solo

Sp – Superfície de pavimento – Corresponde à área, abaixo ou acima da cota de soleira, medida em m2, pelo perímetro exterior das paredes exteriores, destinadas aos diferentes usos previstos no plano: habitação, comércio, serviços, turismo, indústria compatível, logística e equipamentos privados, incluindo armazéns e arrecadações e excluindo varandas, áreas em sótão e em cave sem pé direito regulamentar e espaços exteriores cobertos de utilização coletiva (alpendres, telheiros e terraços cobertos)

le – Índice de edificabilidade – é o quociente máximo admitido entre a superfície de pavimento (Sp) numa operação urbanística e a área de solo (As) a que diz respeito de acordo com cada categoria de espaço: Σ Sp/As

Iu – Índice de Utilização do Solo – é o quociente entre a área total de construção (Ac) e a área do solo (As) a que o índice diz respeito (Σ Ac/As)

Ac – Área total de construção – Área total de construção numa operação urbanística desagrega-se, para efeitos de cálculo da edificabilidade no PDML, em superfície de pavimento (Sp), áreas de estacionamento (Ac est), e áreas exteriores cobertas (Ac ext) e áreas técnicas (Ac = Sp + Ac est + Ac ext + At)

Zona C – Estacionamento de uso privativo – Mínimo 1,00 Máximo 1,35 lugares por fogo | Estacionamento de uso público – 0,4/100m2

Os parâmetros para o dimensionamento das áreas a ceder gratuitamente para o domínio municipal para espaços verdes e de utilização coletiva e equipamentos de utilização coletiva, em área não abrangida por plano de pormenor ou por unidade de execução que apliquem mecanismos de perequação (...) Espaços a consolidar: 50m2 por cada 100m2 de Sp.

Superfície vegetal ponderada 509,87 24,20 Svp – é o resultado, expresso em área, do contributo das diferentes superfícies com revestimento vegetal.

	HABITAÇÃO												SOMA	CIRCULAÇÃO	SOMA	ESTACIONAMENTO	SOMA
	RP – Registo Predial													CIR		EST	
	RP 2096	RP 2671	RP 1527	RP 1060	RP 1061	RP 1018	RP 2376	RP 2375	RP 2028	RP 1907	RP 692	RP 1873					
Área da parcela	100,00	58,08	127,11	45,05	80,37	71,20	218,85	202,77	61,98	101,39	188,60	564,76	1601,31		2434,67		
Área de implantação	89,61	58,08	107,41	45,05	76,02	71,20	78,69	98,07	56,38	71,49	151,13	267,00	1091,44				
Logradouro	10,39	0,00	19,70	0,00	4,35	0,00	140,16	104,70	5,60	29,90	37,47	297,76	509,87				
Nº de pisos	1	1	2	1	1	2	2	2	2	2	4	1					
Garagens em cave	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0					
Sp	89,61	58,08	214,82	45,05	76,02	142,40	157,38	196,14	112,76	142,98	604,52	267,00	2106,76				
Ac	89,61	58,08	214,82	45,05	76,02	142,40	157,38	196,14	112,76	142,98	604,52	267,00	2106,76				
Número de fogos	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	24				
Nº de lugares necessários (privados) – lei	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	24				
Nº de lugares de estacionamento (públicos) – lei													8				
Nº de lugares de estacionamento – plano																	0

UE3	
As plano	5299,01
Sp máximo	6358,81
le máximo: Σ Sp/As	1,20
Iu máximo	2,00
Ac máxima	10598,02
Cedências legais	2733,03
Estacionamento (lei)	70
Sp plano	5466,05
le plano: Σ Sp/As	1,03
Iu plano: Σ Ac/As	1,34
Ac plano	7090,62
Cedências plano (espaços verdes e de utilização coletiva e equipamentos de utilização coletiva)	0,00
Estacionamento no plano	85
≠ Est plano e Est (lei)	15

As – Área do solo

Sp – Superfície de pavimento – Corresponde à área, abaixo ou acima da cota de soleira, medida em m2, pelo perímetro exterior das paredes exteriores, destinadas aos diferentes usos previstos no plano: habitação, comércio, serviços, turismo, indústria compatível, logística e equipamentos privados, incluindo armazéns e arrecadações e excluindo varandas, áreas em sótão e em cave sem pé direito regulamentar e espaços exteriores cobertos de utilização coletiva (alpendres, telheiros e terraços cobertos)

le – Índice de edificabilidade – é o quociente máximo admitido entre a superfície de pavimento (Sp) numa operação urbanística e a área de solo (As) a que diz respeito de acordo com cada categoria de espaço: $\Sigma Sp/As$

Iu – Índice de Utilização do Solo – é o quociente entre a área total de construção (Ac) e a área do solo (As) a que o índice diz respeito ($\Sigma Ac/As$)

Ac – Área total de construção – Área total de construção numa operação urbanística desagrega-se, para efeitos de cálculo da edificabilidade no PDML, em superfície de pavimento (Sp), áreas de estacionamento (Ac est), e áreas exteriores cobertas (Ac ext) e áreas técnicas (Ac = Sp + Ac est + Ac ext + At)

Zona C – Estacionamento de uso privativo – Mínimo 1,00 Máximo 1,35 lugares por fogo | Estacionamento de uso público – 0,4/100m2

Os parâmetros para o dimensionamento das áreas a ceder gratuitamente para o domínio municipal para espaços verdes e de utilização colectiva e equipamentos de utilização colectiva, em área não abrangida por plano de pormenor ou por unidade de execução que apliquem mecanismos de perequação (...) Espaços a consolidar: 50m2 por cada 100m2 de Sp.

Superfície vegetal ponderada 981,11 13,84 Svp – é o resultado, expresso em área, do contributo das diferentes superfícies com revestimento vegetal.

	HABITAÇÃO									SOMA	ESPAÇO PRIVADO DE USO COLECTIVO	SOMA	EQUIPAMENTO	SOMA	ESTACIONAMENTO SUBTERRÂNEO	SOMA	ESTACIONAMENTO DE SUPERFÍCIE	SOMA
	H1	H2	H3	H4	H5	H6	H7	H8	H9		EV1 a EV6		E1		EST SUB		EST SUP	
	T1	T1	T2	T2	T1	T1	T3	T3	T3									
Área da parcela	74,77	73,78	85,63	94,71	81,80	83,35	129,74	118,48	121,15	863,41	981,11	981,11	158,27	158,27		1068,96		555,61
Área de circulação	15,10	15,10	15,10	15,10	15,10	15,10	16,40	16,40	16,40	139,80								
Nº de pisos	5	5	6	6	6	6	6	5	4	4			2					
Sp	449,35	444,40	604,38	658,86	581,40	590,70	730,70	539,52	550,20	5149,51			316,54	316,54				
Ac	449,35	444,40	604,38	658,86	581,40	590,70	730,70	539,52	550,20	5149,51			316,54	316,54		1068,96		555,61
Número de fogos	5	5	6	6	6	6	5	4	4	47								
Nº de lugares de estacionamento (privados) – lei	5	5	6	6	6	6	5	4	4	47				0				
Nº de lugares de estacionamento (públicos) – lei										21				3				
Nº de lugares de estacionamento – plano																43		42

UE4	
As plano	4238,64
Sp máximo	5086,37
le máximo: Σ Sp/As	1,20
lu máximo	2,00
Ac máxima	8477,28
Cedências legais	3870,87
Estacionamento (lei)	73
Sp plano	7741,73
le plano: Σ Sp/As	1,83
lu plano: Σ Ac/As	1,83
Ac plano	7741,73
Cedências plano (espaços verdes e de utilização coletiva e equipamentos de utilização coletiva)	0,00
Estacionamento no plano	0
\neq Est plano e Est (lei)	-73
Superfície vegetal ponderada	1524,28

As – Área do solo

Sp – Superfície de pavimento – Corresponde à área, abaixo ou acima da cota de soleira, medida em m2, pelo perímetro exterior das paredes exteriores, destinadas aos diferentes usos previstos no plano: habitação, comércio, serviços, turismo, indústria compatível, logística e equipamentos privados, incluindo armazéns e arrecadações e excluindo varandas, áreas em sótão e em cave sem pé direito regulamentar e espaços exteriores cobertos de utilização coletiva (alpendres, telheiros e terraços cobertos)

le – Índice de edificabilidade – é o quociente máximo admitido entre a superfície de pavimento (Sp) numa operação urbanística e a área de solo (As) a que diz respeito de acordo com cada categoria de espaço: Σ Sp/As

lu – Índice de Utilização do Solo – é o quociente entre a área total de construção (Ac) e a área do solo (As) a que o índice diz respeito (Σ Ac/As)

Ac – Área total de construção – Área total de construção numa operação urbanística desagrega-se, para efeitos de cálculo da edificabilidade no PDML, em superfície de pavimento (Sp), áreas de estacionamento (Ac est), e áreas exteriores cobertas (Ac ext) e áreas técnicas (Ac = Sp + Ac est + Ac ext + At)

Zona C – Estacionamento de uso privativo – Mínimo 1,00 Máximo 1,35 lugares por fogo | Estacionamento de uso público – 0,4/100m2

Os parâmetros para o dimensionamento das áreas a ceder gratuitamente para o domínio municipal para espaços verdes e de utilização coletiva e equipamentos de utilização coletiva, em área não abrangida por plano de pormenor ou por unidade de execução que apliquem mecanismos de perequação (...) Espaços a consolidar: 50m2 por cada 100m2 de Sp.

Svp – é o resultado, expresso em área, do contributo das diferentes superfícies com revestimento vegetal.

HABITAÇÃO																		SOMA	ESTACIONAMENTO	SOMA
RP – Registo Predial																			EST	
RP 1337/ 2744/ RP 2324/																				
RP 1483	RP 2643	RP 1125	RP 1810	RP 2418	RP 1282	1275	RP 1482	595	RP 1116	RP 2351	RP 432	RP 2079	RP 1651	RP 1652	RP 2694	RP 1507				
Área da parcela	124,95	144,81	130,50	83,23	157,42	374,34	628,97	110,10	152,12	105,91	120,59	179,19	328,21	456,03	95,24	30,86	776,10	3998,57		
Área de implantação	124,95	131,81	107,86	53,84	134,12	152,76	287,50	110,10	129,74	77,88	98,47	134,00	246,98	208,53	95,24	0,00	380,51	2474,29		
Logradouro	0,00	13,00	22,64	29,39	23,30	221,58	341,47	0,00	22,38	28,03	22,12	45,19	81,23	247,50	0,00	30,86	395,59	1524,28		
Nº de pisos	2	1	3	2	1	2	2	2	2	1	2	3	2	2	1	0	2			
Garagens em cave	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Sp	249,90	144,81	391,50	166,46	157,42	748,68	1257,94	220,20	304,24	105,91	241,18	537,57	656,42	912,06	95,24	0,00	1552,20	7741,73		
Ac	249,90	144,81	391,50	166,46	157,42	748,68	1257,94	220,20	304,24	105,91	241,18	537,57	656,42	912,06	95,24	0,00	1552,20	7741,73		
Número de fogos	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	42,5		
Nº de lugares (privados) – lei	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	42,5		
Nº de lugares de estacionamento (públicos) – lei																		31		
Nº lugares de estacionamento – plano																			0	

Nota: Dada a complexidade, o resultado desta Unidade de Execução é uma estimativa, devendo em fase mais avançada de Estudo seguir contornos cada vez mais aproximados da realidade.

QUINTA DO FERRO	
As plano	20217,00
Sp máximo	24260,40
Ie máximo: Σ Sp/As	1,20
Iu máximo	2,00
Ac máxima	40434,00
Cedências legais	8475,58
Estacionamento (lei)	215
Sp plano	16951,15
Ie plano: Σ Sp/As	0,84
Iu plano: Σ Ac/As	1,04
Ac plano	21123,71
Cedências plano (espaços verdes e de utilização coletiva e equipamentos de utilização coletiva)	7290,06
Estacionamento no plano	195
\neq Est plano e Est (lei)	-19
Superfície vegetal ponderada	5909,87 27,98